



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20240395536

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIEGO OLIVEIRA BARROS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2722482487

Registro: 0000533238SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

PRAÇA FAUSTO CARDOSO

Nº: 12

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: 49500223

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.364,23**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO RIO DAS PEDRAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **POVOADO RIO DAS PEDRAS**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: 49500000

Data de Início: **05/08/2024**

Previsão de término: **03/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-10.763010, -37.386120**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	39,08	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4,02	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.076,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE LEITURA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ THOMAZ (AMPLIAÇÃO E REFORMA), NO POV. RIO DAS PEDRAS, NESTE MUNICÍPIO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

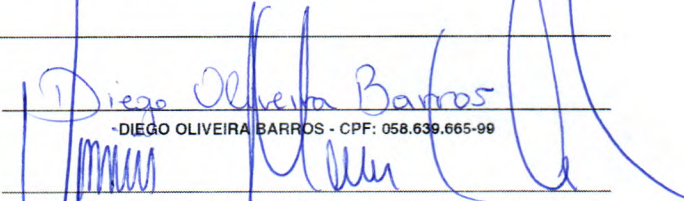
7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____


- DIEGO OLIVEIRA BARROS - CPF: 058.639.665-99
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CNPJ: 13.104.740/0001-10
Vinicius Moura da Costa
Secretário de Obras, Infraestrutura,
Urbanismo e dos Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Itabaiana

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **22/08/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8203256448**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cWcAZ
 Impresso em: 26/08/2024 às 07:24:36 por: ip: 177.20.214.213